



PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 127/2021

APROVADO

“INSTITUI O PROGRAMA DE
VALORIZAÇÃO DAS PRÁTICAS
DESPORTIVAS NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do município de Maracanaú, o Programa de Valorização das Práticas Desportivas.

Art. 2º - São objetivos do Programa mencionado no artigo anterior:

I – Estimular a prática desportiva no município, em ambientes públicos e particulares;

II – Promover a inclusão social através do desporto;

III – Fomentar a convivência comunitária;

IV – Contribuir com a formação de novos atletas.

Art. 3º – Para a implementação dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios com universidades, ONG’S, academias e demais instituições particulares ligadas ao esporte.

Art. 4º – O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber.



CÂMARA MUNICIPAL
DE MARACANAÚ
RENOVAÇÃO COM RESPONSABILIDADE

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor 90 dias após a data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 34 DE MAIO DE 2021.

Pedro Rodrigues de Paula
VEREADOR/REPUBLICANOS

Republicanos 10

APROVADO



**CÂMARA MUNICIPAL
DE MARACANAÚ**
RENOVAÇÃO COM RESPONSABILIDADE

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal, em seu art. 217, assegura que é dever do Poder Público fomentar as práticas desportivas formais e não formais. Destacamos que o art. 1º da Lei Federal nº 9.615/1998 aduz que o desporto brasileiro deve ser inspirado nos fundamentos constitucionais do Estado Democrático de Direito

Vale salientar que a Lei Orgânica do Município de Maracanaú, mais precisamente em seu art. 241, afirma que cabe ao Município apoiar e incrementar as práticas desportivas na comunidade.

Ademais, sabemos que o esporte é um importante meio de promoção da inclusão social e do lazer, além de trazer benefícios à saúde, bem como atua na diminuição dos índices de violência urbana.

Diante do exposto, submeto o presente projeto para a apreciação desta Casa Legislativa, e peço o apoio dos Nobres Pares para a sua aprovação.